

Diretoria Executiva Fundos de Governo SAUS Quadra 3 – Bloco E Ed. Matriz III - 11° andar 70070-030 Brasília – DF

Ofício nº 0111/2016/DEFUS/SUFUG/GEFOM

Brasília, 26 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor Rafael Costa Diretoria de Crédito Imobiliário Itaú Unibanco S.A. Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Alfredo Egydio, 6º andar 04344-902 – São Paulo - SP

Assunto: Proposta de venda de CRI ao Agente Operador do FGTS – Resoluções CCFGTS nº 649, de 14/12/2010, nº 702, de 04/10/2012, nº 798, de 26/02/2016, alterada pela nº 814, de 20/07/2016,e Circular CAIXA nº 729, de 05/08/2016.

Senhor Diretor,

- 1. Conforme definido na Circular CAIXA nº 729/2016, o prazo para recepção de propostas de venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI e/ou Letras de Crédito Imobiliário LCI ao Agente Operador do FGTS encerrou-se em 19/08/2016.
- 2. As propostas apresentadas ao Agente Operador do FGTS totalizam R\$ 8.711.619.371,14.
- 3. Nesse contexto, recepcionamos a manifestação de interesse dessa Instituição para venda de CRI no valor de R\$ 600.000.000,00.
- 4. Observe-se que o somatório das propostas recebidas pelo Agente Operador ultrapassa o orçamento de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) disponível para aquisição de CRI e/ou LCI até o dia 05/12/2016, conforme determinado na Resolução CCFGTS nº 814, 20/07/2016, e na Circular CAIXA nº 729, de 05/08/2016.
- 4.1. Diante disso, aplicou-se o critério de reserva de recursos proporcional à participação de mercado dos originadores dos créditos que servirão de lastro para as operações, conforme informações constantes do Anexo I da Circular 729, de 05/08/2016.
- 5. Assim, ao Itaú Unibanco S.A., cabe o montante de R\$ 464.761.307,09 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e nove centavos), que poderá ser utilizado na venda de CRI ou LCI, conforme sua conveniência.
- 6. Considerando que as Securitizadoras, bem como os agentes fiduciários devem estar devidamente cadastrados e habilitados a operar com recursos do FGTS, conforme regras definidas no Manual de Fomento do Agente Operador e sob a égide da

A Second



Circular Caixa 729, os interessados em prosseguimento das propostas deverão reunir condições para cumprimento da situação requerida até o momento da entrega da documentação definitiva, que se dará em 26/09/2016.

- 7. Salientamos que a venda de CRI e/ou LCI ao Agente Operador condiciona o emissor do lastro das operações ao atendimento de todas as cláusulas e condições prevista na Circular CAIXA 729, notadamente quanto ao direcionamento integral do valor obtido na operação em novos financiamentos habitacionais, dentro dos limites do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), até o dia 31/03/2017, obedecendo à cota mínima de 80% em imóveis novos e 60% em imóveis enquadrados nos limites da área de Habitação Popular.
- 8. Cumpre-nos informar que o *rating* da CIBRASEC atribuído pela Área de Risco da CAIXA é "AA", com validade 16/12/2016.
- 9. A taxa de risco de crédito para a operação será definida com base na proposta definitiva a ser apresentada ao Agente Operador.
- 10. Desse modo, solicitamos ultimar providências para apresentação da proposta ajustada ao valor estabelecido no item 5, acima, para a continuidade dos procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

MARCOS COSTA REIS

Gerente Nacional – Em Exercício

Gerência Nacional Ativos FGTS/ Operações de Mercado

ALFEU GARBIN

Superintendente Nacional / Em Exercício Superintendência/Nacional Fundo de Garantia

SÉRCIO ANTÓNIO GOMES

Diretor Executivo – Em Exercício

Diretoria Executiva Fundos de Governo